

## **CERTIDÃO**

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral de Justiça certifica para os devidos fins, respectivamente à ausência de Habite-se:

Informa-se que não foi possível localizar ou confirmar a existência do Habite-se perante os órgãos municipais competentes, circunstância que decorre, em grande medida, da antiguidade de determinadas edificações e da indisponibilidade ou incompletude dos registros históricos mantidos pelas respectivas administrações municipais.

Cumprе esclarecer que a ausência de localização do documento não implica, por si só, sua inexistência, mas apenas a impossibilidade de sua verificação pelos meios atualmente disponíveis.

Por fim, ressalta-se que os imóveis se encontram regularmente registrados perante os respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, possuindo matrículas válidas e aptas a identificar a propriedade e as características registraиs das edificações

Belo Horizonte/MG, 06 de janeiro de 2026.



---

**JÚLIO GOMES DO VAL**

**SUPERINTENDENTE**

Superintendência de Engenharia e Arquitetura